

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017
PARA CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO DE SEGUROS PARA VEICULOS DA
FROTA MUNICIPAL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Floriano Peixoto, 450, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, portador da cédula de identidade civil nº 7009036166, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial nº 65/2017, Processo nº 103/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência no Contrato Administrativo nº 149/2017, datado de 17 de julho de 2017 e termo aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula SÉTIMA (da vigência do contrato), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 17 de julho de 2020, bem como ocorre a prorrogação das vigências das apólices por mais 12 meses, conforme prevê item 3.3 da Cláusula Terceira (da Entrega /Recebimento), conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 16 de julho de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA, S/A
Contratada

Testemunhas:

Diane F. Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87